



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 603/1988

SÚMULA: Autoriza doação de área de terras à MITRA ARQUIDIOCESANA de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à MITRA ARQUIDIOCESANA de Londrina, a área de 1.420,82 metros quadrados, localizado no Conjunto Habitacional “Waldomiro Moreira Gomes”, conforme os limites e confrontações que se segue:

“Tem início em um marco cravado Na divisa do lote 12^a; segue no rumo NE 12° 52' SW confrontando com o lote 12A em 34,73 metros; segue à direita no rumo SE 76° 16' NW confrontando com os seguintes lotes e distâncias: lote 7 em 22,00 metros, lote 6 em 19,50 metros; segue confrontando com o lote 6 em desenvolvimento de curva de 3,92 metros; raio de 2,50 metros e tangente de 2,50 metros; segue à direita confrontando com o lote 24A em 34,73 metros, segue à direita confrontando com os seguintes lotes e distâncias no rumo SE 76° 16' NW: Lote 10 em 22,00 metros, lote 11 em 19,50 metros; segue confrontando com o lote 11 em desenvolvimento de curvas em 3,92 metros, raio de 2,50 metros e tangente de 2,50 metros até o ponto de partida, perfazendo neste perímetro uma área de 1.420,82 m². O levantamento topográfico refere-se ao norte verdadeiro”.

ART. 2º.- A área descrita no artigo anterior deste Decreto, objeto de doação, destinar-se-á à edificação de uma capela e demais obras de assistência social, educacional e religiosa.

ART. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 29 de agosto de 1988.

Estevo Luiz Forastieri
Bertan
Prefeito Municipal
Administração

Antonio Avelino
Secretário Mun. de



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Projeto nº 18/1988.

Autor: Executivo Municipal.